



SUMÁRIO

- 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TP090201 WTM CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA.
- 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TP1072201 CONSTRUTORA NORDESTE LTDA.
- DECRETO Nº 2885, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.



Termo Aditivo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ISABEL CRISTIANA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO/BA.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TP090/22-01

Primeiro termo de aditamento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO** e a sociedade empresária **WTM-CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA**, ambos já qualificados no instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto alterar o contrato TP090/22-01, celebrado em 06 de maio de 2022, no curso do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente instrumento, altera-se o contrato acima identificado, de acordo com a justificativa apresentada, certidão que garante a existência de recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente aditamento e comprovação da manutenção da habilitação da contratada, que integram este termo independentemente de transcrição, nas seguintes condições:

2.1. **Acrescem-se** aos quantitativos e valores inicialmente previstos na cláusula quarta do contrato original, o correspondente a **R\$233.717,52 (duzentos e trinta e três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)**. Tal acréscimo corresponde a 15,1896% (quinze inteiros e dezoito centésimos por cento) da quantia pactuada. Com o referido acréscimo o valor global do contrato passa a ser de R\$1.772.387,77 (um milhão setecentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Aditamento é celebrado com fundamento na Lei nº. 8.666/93 especialmente em seu artigo 65, §3º.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato retromencionado permanecem inalteradas no seu teor e em vigor.

E, por estarem, justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual conteúdo e validade.

João Dourado/BA, 11 de novembro de 2022.

Contratante

Contratada

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Diamerson Costa Cardoso Dourado
CPF/MF: 007.620.555-02

WTM - CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA
Rep.. Legal: Renato Garrido Medeiros
CPF/MF: 093.914.015-20

Página 1 de 2

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Testemunhas

(assinatura)

Fiscal do contrato:
Maicon Douglas Araújo Dourado
CREA-BA 051698949-9

(assinatura)

Nome: _____

CPF/MF: _____



Termo Aditivo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO NO POVOADO DE MACEDÔNIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TP107/22-01

Primeiro termo de aditamento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO** e a sociedade empresária **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, ambos já qualificados no instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto alterar o contrato TP107/22-01, celebrado em 06 de maio de 2022, no curso do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente instrumento, altera-se o contrato acima identificado, de acordo com a justificativa apresentada, certidão que garante a existência de recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente aditamento e comprovação da manutenção da habilitação da contratada, que integram este termo independentemente de transcrição, nas seguintes condições:

2.1. Acrescem-se aos quantitativos e valores inicialmente previstos na cláusula quarta do contrato original, o correspondente a R\$29.161,12 (vinte e nove mil cento e sessenta e um reais e doze centavos). Tal acréscimo corresponde a 9,70% (nove inteiros e setenta centésimos por cento) da quantia pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Aditamento é celebrado com fundamento na Lei nº. 8.666/93 especialmente em seu artigo 65, §3º.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato retromencionado permanecem inalteradas no seu teor e em vigor.

E, por estarem, justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual conteúdo e validade.

João Dourado/BA, 18 de outubro de 2022.

Contratante

Contratada

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Diamerson Costa Cardoso Dourado
CPF/MF: 007.620.555-02

CONSTRUTORA NORDESTE LTDA
Rep.. Legal: Edson Machado Gonçalves
CPF/MF: 124.380.145-04

Testemunhas

Página 1 de 2

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



(assinatura)

Fiscal do contrato:
Pedro Henrique Souza Nunes
CPF 066.250.145-40

(assinatura)

Nome: _____

CPF/MF: _____



Decreto



DECRETO Nº 2885, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DA MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, O IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA, COM DESTINAÇÃO A AMPLIAÇÃO DO TANQUE DE AMORTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Tanque de amortecimento, neste Município, conforme consta no Ofício formulado pelo Secretário Municipal de Transporte; e

CONSIDERANDO o imóvel urbano localizado na Rua São Rafael, 60, Bairro Copirecê, com área livre total de 79,50m² (setenta e nove e meio metros quadrados), com inscrição Imobiliária nº 01.02.050.0238.001;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do município de João Dourado/BA, o imóvel urbano localizado na Rua São Rafael, 60, Bairro Copirecê, com área livre total de 79,50m² (setenta e nove e meio metros quadrados), com inscrição Imobiliária nº 01.02.050.0238.001, correspondendo a parte do referido terreno, nos termos Certidão anexa, nesta data registrado em nome de **JOSE AMARO DOS SANTOS**, CPF nº 732.017.905-91, RG nº 06376886-00. A casa está assentada em uma área de 79,50m² (setenta e nove e meio metros quadrados), sendo 05,30m de frente, 05,30m de fundo, 15 metros ao lado direito e 15m ao lado esquerdo, sendo nesta párea construídos 48,23m², tendo os seguintes limitantes: ao nascente – Edson, ao poente – terreno pertencente ao Município de João Dourado, ao norte – terreno pertencente ao Município de João Dourado, ao sul – via pública (Rua São Rafael).

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à ampliação do Tanque de Amortecimento, deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



04.122.0004.2011 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 3390.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

04.122.0020.2023 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS / 4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 5º O expropriado deve apresentar na sede da Prefeitura Municipal de João Dourado, com sede na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos tributários estaduais, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e certidão negativa de débitos trabalhistas, além de documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 16 de novembro de 2022.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020